

Lembrança que me pareceu util deixar antes da minha partida aos Senhores Governadores que ficão nesta Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Rio Igatemi O Ill.^{mo} Rev.^{mo} Vigario da Vara Caetano José Soares, o Capitam Joaquim de Meira de Siqueira, e o Tenente Jeronimo da Costa Tavares.

Como por Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Capitão General desta Capitania Martinho Loppes Lobo de Saldanha me recolho a Cidade de S. Paulo, me pareceo acertado antes de o fazer Lembrar a Vm.^{ces} algúas couzas que julgo precisa em utilidade do Real Serviço.

Bem conhecem Vm.^{ces} quanto hé importante a união com que se devem empregar, e concervar neste Governo, porque della dependem os acertos no que pertence ao Serviço de El Rey Nosso Senhor, e bem de Seus Vassalos, cortando por todos os motivos que a possão alterar no que farão hú destinto Serviço ao mesmo Senhor.

O General do Paraguay me escreveo as Cartas de que deixo a Vm.^{ces} Copias, e igualmente o faço das Respostas que a ellas dey, e a do Convenio, que me propos, e das emendas que lhe fiz, e como athe o prezente não tenha tido Resposta, se ella vier, e a quizerem entregar Vm.^{ces} a remeterão ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General, e como eu escrevo nesta occazião ao mesmo Capitão General do Paraguay, talves que elle não fale mais no dito Convenio; porem se o fizer respondão Vm.^{ces} que dão parte ao Sr. General para que elle rezolva o que for Servido.

O Costume praticado quando Governão tres Pesseas hé de asentarem por parecer de todos os que devem executar; porem Sendo hú dos Vottos Contrario, aos dous prevalecerão estes, e quando húa das Peçoas tiver empedimento de molestia grave sechamará o seu emediato por esta vez somente para o dezempate.



Deve haver hú grande cuidado e vigilancia a respeito dos nossos Vezinhos Castelhanos prevenindose pelas Espias, a Saber os seus movimentos para nos Livrarmos de algúa Surpreza estando as Guardas com toda a vigilancia; e de toda a novidade emportante devem Vm.^{ces} dar parte sem perda de tempo ao Snr General.

O mesmo cuidado deve haver a respeito dos Indios; porem tratando-os Sempre com toda a humanidade, e mui conforme com o que Sua Magestade Ordena a respeito delles dandolhe aqueles generos que couber na possibilidade desta cituação para que vão contentes, que he o unico meyo de concervarem boa vezinhança; porem isto se deve executar com todas as Cautelas por cauza dos seus genios atreigoados, e falta de fé, e palavra.

O Snr. Capitão Joaquim de Meira dará o Santo, e as Ordens para a Tropa, e no seu impedimento as deve dar o Seu emediato: as prizõens as pode mandar fazer qualquer de Vm.^{ces}, porem as solturas, ou Castigos devem ser feitos por acordo dos trez.

A Companhia de Infantaria de Mayor deve ser Comandada pelo Tenente Manoel da Silva, e o resto que fica da Companhia de Aranha a Comandarà o Alferes José Antonio e o Destacamento de Artt.^a pertence o Comando delle ao Tenente Jeronimo da Costa Tavares.

O Ajudante de Auxiliares Manoel da Cunha Gamito ficará Servindo de Ajudante da Praça, e do Corpo, pois não há outro Official, e o S.^r Capitam Joaquim de Meira exercitará de Comandante de todo o Corpo.

As Lavouras hé hum ponto dos mais principais pois sem ellas não pode Subsestir a Tropa, e o meu parecer hé de que sejam as mayores na Caxoeira, e por essa razão mandei para Lá mais gente porque as rezervas, e Armazens de Provimentos não devem estar expostos aos inimigos como estavam anteceden-

temente no Bom Jardim que fica para a parte por donde elle pode vir, que pode destruir a Seu Salvo as ditas Lavouras, ou aproveitarse dellas, ficando a nossa Tropa privada da Subsistencia; e a Caxoeira só poderão hir despois de ganhado este Posto.

As Despezas que Vm.^{ces} mandarem fazer dos generos da Fazenda Real devem ser por Ordens por escripto ao Almojarife, e este haverá recibos das pessoas a quem os entregar para em todo o tempo responderem por aqueles que não tem consumo, como Armamentos, Ferramentas, etc. Na Polvora deve haver o mayor zello na Sua arrecadação por ser hum genero importantissimo não Só para que se não dezechamine, mas para que Senão damnifique.

No cofre ficão—270\$150 rs. em dinheiro para com elle Se acudir as couzas indispensaveis, e mui particularmente para galinhas e mais precizõens dos Infermos em quanto o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General não dá as providencias que for servido, pelas representações que lhe devo fazer a respeito de todos os Asumptos de que vou instruhido.

A minha tenção era de mudar para o citio do Bom Jardim, ou guarda Velha, toda a Tropa, e moradores antes que principiasse a Epidemia annual por ter mostrado a Experiencia que para estas paragens não tem Carregado as Epidemias nos moradores daquela parte os annos antecedentes, e Sempre eu preferia o Citio da Guarda Velha por mais Lavado dos ventos, mais Superior, e com mais ventagens para a Defesa, e fazia tenção de me cubrir com hũa Estacada em quanto esperava as Ordéns de S. Ex.^a Quanto a Defesa julgo ser a mesma nesta, ou naquella paragem; pois esta chamada Fortaleza, he o mesmo estar nella que em Campo aberto; pois por toda a parte pode ser entrada, e mais Seguro me acharia Cuberto com hũa Estacada com seu foço a roda.



Porem para se executar este Projecto Será importante que Vm.^{ces} fação hũa Junta com todos os Officiaes e principaes pessoas do Povo, e que se vensa a vottos, porque desta Sorte hirão com mais vontade, e neste cazo de assim se julgar util Se deve mudar para o mesmo Sitio o Trem de Sua Magestade a Polvora, e Artt.^a, e ficar hũa Guarda nesta Fortaleza, para não aruinarem as Cazas em quanto não chega a resolução do S.^r General, e só se devem fazer huns Ligeiros ranchos quanto baste para abrigar das injurias do tempo.

A mim me parecia mui util fazerse esta mudansa ao menos emquanto durassem os mezes da Epidemia que principião em Janeiro e findão em Mayo, porque nenhũa utilidade Se Segue ao Real Serviço da morte de tantos Vassallos por termos Visto que os annos mais favoraveis não diminuem de 40, the 60, os falecidos, e de Cahirem as duas terças partes dos moradores Infermos.

O Plano que eu havia formado para a Defesa deste Posto consetia em que logo que tivesse noticia que os Castelhanos me pertendião invadir fazer passar todas as mulheres, Crianças, e gente inutil para a Guarda da Caxoeira, e ficar aqui com a Tropa da qual mandaria partidas the a Serra por dentro dos Mattos a examinar a marcha do Inimigo, e lhe faria (tendo a certeza della) todas as Emboscadas que me fossem possiveis procurando aruinarlhe quanto pudesse a bagagem para lhe impossibilitar a Subsistencia, e no passo deste Rio donde pertendessem passar lhe disputaria com todas as minhas forças, e Artilharia Sempre Com advertencia dos Estratagemas de que o Inimigo poderia uzar, isto he, que pudesse fingir passar hú Lugar, e a Sordina vadear outro, e se elles vencessem o passo me retiraria para o Matto, em que tivesse occultado os Viveres, e Munições de



rezerva com antecedencia e me intrincheiraria com arvores derubadas, mandando por as Canoas que aqui tivesse em paragem mais Segura adonde me pudesse aproveitar dellas em Cazo desesperado, para passar com a Tropa a Caxoeira, e Salvar as Monições e Artt.^a, onde me tornaria a Fortificar, e me Sustentaria nella, porque ainda que não Seja impossivel passar ahy o Inimigo com tudo lhe não concidero poucos embarços, e mais não sendo os Castelhanos do Paraguay acostumados a Guerra de Montanha; pois toda a Sua força, poem na Cavalaria.

A Vm.^{ces} faço entrega dos Livros, e mais papeis que me entregou o Capitam mór Regente Jozé Gomes de Gouvea quando cheguey a esta Praça.

Todas estas ponderações me pereceo util Lembrar a Vm.^{ces} para por ellas Se regularem nos Cazos que podem Sobre vir, as quais me dicta o zello do Real serviço, a minha obrigação e fidelidade.

Espero que destes mesmos Estimulos se acompanhem Vm.^{ces} nas suas acções para merecerem as aprovações de todas ellas, não só do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General; mas del Rey N. Snr.

Praça de N. S.^{ra} dos Prazeres do Rio Ygatemy
7 de Setembro de 1775.

O Brigadeiro — *Jozé Custodio de Sá e Faria.*



Artigos propostos ao
Brigadeiro Jozé Custodio
de Sá e Faria para os
resolver antes da Sua Par-
tida, alem da Instrução
geral.

1

Se nas occasiões de
Rebate, deve O Revd.^o
Vigario e Seus Compã-
nheiros no Governo assis-
tir em hú Lugar deter-
minado para consultar as
circunstancias de perigo,
ou como devão proceder
em húa vos as Ordéns
dos Governadores occupa-
dos em lugares e Postos.
Separados.

2

Se pedindo a urgente ne-
cessidade de Salvar as Vi-
das, ou termo prescripto
de Capitulação, o retirar
não havendo Canoas para
por em Seguro o Trem
Real, o que Se deva obrar
para izenção de Respon-
der pelo perdido, ou para
que não passem os ditos
bens e moniçoens a poder
do Inimigo.

Resposta do dito Bri-
gadeiro

I

Nas occasiões de Re-
bate se devem juntar os
Srs. Governadores para re-
zolverem o que hão de
Obrar, segundo as Despo-
ziçoens do Inimigos; po-
rem em acção de Ataque
se devem despartir para
animar cada hú aparte que
lhe tocar, e Segundo, os
Successos, se devem Soc-
correr mutuamente.

II

Havendo certeza de que
o inimigo nos vem attar-
car se deve por em Salvo
todo o Trem que for desne-
cessario e Superfluo man-
dando-o Logo para a Ca-
xoeira, e ficando Sòmente
o precizo; que em cazo
adverso se deve fazer toda
a deligeucia pelo Salvar,
prevenindo com antece-
dencia o modo, ou pelo
Rio nas Canoas ou pelos
matos as Costas em Car-



3

Se pella falta de Sustentação para as Tropas pedir hú ou mais Soldados polvora e chumbo para cassar, e pelo mesmo motivo Licença para prenoitar húa as mais noites fora da Praça se lhe deva dar; ou se do mesmo modo matarem as Criações dos Povoadores por necessidade, pedindo elles satisfação, se se lhes deve pagar, ou havendo pela dita falta de Sustentação Rebeliam mayor ou menor para fuga ou Rezistencia o que com elles se deve praticar.

gas ligeiras, e ainda que Seperca, havendosse obrado quanto humanamente for possivel na Defesa, não ficão os Comandantes Responsaveis a perda; porem as Cautelas evictarão tudo, por que o inimigo não ha de vir voando.

III

A Polvora e Chumbo são os generos mais importantes, pois Sem elles não pode haver Defesa; he precisa toda a Economia, cuidado, e arecação em Semelhantes monições; porem a necessidade não tem Ley: Se a Cassa fosse para o comum, Se poderia despende algúa com parcimonia; porem utilizar-se hum, ou dous, e os mais padecerem, não me parece boa administração.

As Licenças para os Cassadores pernoitarem fora da Praça Se podem permitir havendo conhecimento das Suas fedelidades, e não indo Sós por cauza dos Indios barbaros.

Não ha razão para os Soldados matarem o gado dos Povoadores, e he mais

